

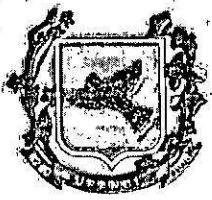


CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – 1º Andar – Centro Administrativo
CEP: 46.350-000 – URANDI/BAHIA

1

PROCESSO DE LICITAÇÃO – LEI Nº 8.666/1993

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO		Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Nº da Licitação: 001/2019		Processo Administrativo: 001/2019
Previsão Legal: Art. 24, II DA LEI 8.666/1993		
Exercício: 2019	Setor Licitante: CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI	
Data da Solicitação: 03 DE JANEIRO DE 2019	Data da Ata: 04 DE JANEIRO DE 2019	Data da Publicação: 08 DE JANEIRO DE 2019
Data da Homologação: 09 DE JANEIRO DE 2019	Data Publicação Resultado: 29 DE JANEIRO DE 2019	Veículos da Publicação: DOM.
Local de Realização: CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, LOCALIZADA À RUA SEBASTIÃO ALVES SANTANA, 57, 1º ANDAR – CENTRO ADMINISTRATIVO (SALA DE LICITAÇÃO).		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE COM AMBIENTE WEB PARA PUBLICAÇÃO EM SERVIDOR COM CERTIFICADO DIGITAL DO DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.		
Dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1.1 – Câmara de Vereadores PROJETO ATIVIDADE: 2004 – Manutenção dos Serviços da Câmara ELEMENTO: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Autuação: Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019, eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Municipal de Urandi, Estado da Bahia, nomeada pela Portaria nº –001/2019, de 08 de janeiro de 2019, autuei no Processo Administrativo nº 001/2019, Dispensa de Licitação nº 001/2019 , cujo objeto é a contratação de licenciamento de software com ambiente web para publicação em servidor com certificado digital do diário oficial próprio da Câmara Municipal de Urandi, durante o exercício de 2019, Comprovando ainda que este processo foi protocolado, devidamente numerado e assinado pelo Setor competente, conforme está prescrito no artigo 38 da Lei 8.666/93.		



CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – 1º Andar – Centro Administrativo

CEP: 46.350-000 – URANDI/BAHIA

②

Urandi, 03 de janeiro de 2019.

Ref. Ofício Requisitório.

Ao Exmo.

Presidente da Câmara Municipal de Urandi

Srº. Manoel Messias Carvalho

Solicitação Faz,

Venho através deste, a Vossa excelência o Secretário desta casa legislativa, neste ato representado pela Srª. Edna Gonçalves Freitas em cumprimento à exigência legal, prevista nas leis nº 8.666/93, solicitar a instauração de procedimento licitatório para contratação de licenciamento de software com ambiente web para publicação em servidor com certificado digital do diário oficial próprio da Câmara Municipal de Urandi, durante o exercício de 2019, conforme descrição do projeto básico abaixo:

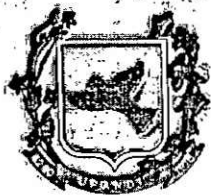
A JUSTIFICATIVA objetiva o apoio técnico para o cumprimento do princípio da publicidade e da transparência, buscando o aperfeiçoamento e o desenvolvimento institucional da municipalidade, com vistas à modernização e efficientização da administração pública.

1. PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Artigo 55, XI c/c com o artigo 24, II todos da Lei nº 8.666/93.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DO PREÇO:

Diante da motivação acima indicada, necessário se faz a contratação de licenciamento de software com ambiente web para publicação em servidor com certificado digital do diário oficial próprio da Câmara Municipal de Urandi, durante o exercício de 2019, sendo que os valores foram estimados mediante consulta realizada, cotação em anexo.



2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Realizada pesquisa junto ao Orçamento do corrente exercício, verificou-se viabilidade de contratação do serviço pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1.1 – Câmara de Vereadores

PROJETO ATIVIDADE: 2004 – Manutenção dos Serviços da Câmara

ELEMENTO: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assim, com vistas ao cumprimento das exigências legais previstas nas legislações federal, estadual e municipal, a necessidade de contratação visando a **contratação de licenciamento de software com ambiente web para publicação em servidor com certificado digital do diário oficial próprio da Câmara Municipal de Urandi, durante o exercício de 2019**, bem como, constatando que existe disponibilidade de Dotação Orçamentária para contabilização da referida despesa, encaminhamos a presente solicitação, a fim de que, após a devida análise, autorize a contratação direta Dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

Certo de contar com o apoio e compreensão de Vossa Excelência, renovo protesto de elevada estima.

Atenciosamente,

Edna Gonçalves Freitas

Secretário da Mesa

4



PROCEDE
Bahia

Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos

PROPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Urandi - Bahia
Att. Setor de Licitações e contratos

Apresentamos nossa proposta referente ao objeto abaixo discriminado:

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de licenciamento no uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site (portal) de imprensa oficial e um sistema gerenciador de publicações oficiais na internet, com sua assinatura e carimbo de tempo digital de acordo com a Lei Complementar de Nº 131/09 e lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso a informação).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação dos serviços de licenciamento no uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site (portal) de imprensa oficial e um sistema gerenciador de publicações oficiais na internet, com sua assinatura e carimbo de tempo digital, nos termos da lei complementar de Nº 131/09, decreto federal Nº 7.185/10 e lei n.º 12.527/2011.	Mensal	12	R\$ 665,00	R\$ 7.980,00
Valor Total (SETE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS)					R\$ 7.980,00

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS (Sessenta dias)

EMPRESA: PROCEDE BAHIA – Processamento e Certificação de Doc. Eletrônicos Ltda ME

CNPJ: 18.195.422/0001-25

ENDEREÇO: Av. Sebastião de Assis Gomes, 488 – Sandoval Moraes

MUNICÍPIO: Guanambi - Bahia

CEP: 46.430-000

FONE/FAX: 77 – 3452-3455

E-MAIL: procedebahia@hotmail.com

Guanambi - Bahia, 03 de janeiro de 2019.

18.195.422/0001-25

PROCEDE BAHIA

Av. Sebastião Assis Gomes, 488 - Lot Sandoval Moraes

CEP: 46 430-000 Guanambi-BA

Adriana de Oliveira Cardoso

Sócia-proprietária

5



COTAÇÃO

À Câmara Municipal de Urandi - Bahia
Att. Setor de Compras e Licitação.

Apresentamos nossa proposta referente aos serviços de Locação e manutenção de software, composto de um site com todas as ferramentas exigidas pela Legislação, para o correto funcionamento do Site Oficial da Câmara contendo o Diário Oficial da entidade com certificação digital contendo todas as ferramentas exigidas pelas Leis 12,527/11 e LC 131/09.

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	Locação e manutenção de software, composto de um site com todas as ferramentas exigidas pela Legislação, para o correto funcionamento do Site Oficial da Câmara contendo o Diário Oficial da entidade com certificação digital contendo todas as ferramentas exigidas pelas Leis 12,527/11 e LC 131/09.	Licença	12 meses	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
ENTREGA DOS SERVIÇOS: 24 HORAS

Salvador 02 de janeiro de 2019

10.442.698/0001-59
BDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Al Salvador nº 1057 Torre América
andar 6 sala 601 Caminho das Árvores
CEP 41.820-00
SALVADOR-BAHIA
Caricolas
BDM MODERNIZAÇÃO
ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 10.442.698/0001-59

À Câmara Municipal de Urandi
A/c. Sr. Presidente

Apresentamos nossa proposta referente aos serviços de Locação e manutenção de software, composto de um site com todas as ferramentas exigidas pela Legislação, para o correto funcionamento do Site Oficial da Câmara contendo o Diário Oficial da entidade com certificação digital e carimbo do tempo, incluso os serviços de alimentação do sistema.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação e manutenção de software, composto de um site com todas as ferramentas exigidas pela Legislação, para o correto funcionamento do Site Oficial da Câmara contendo o Diário Oficial da entidade com certificação digital e carimbo do tempo, incluso os serviços de alimentação do sistema.	MENSAL	12 MESES	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00

Salvador, 02 de janeiro de 2019.

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.



EMPRESA BRASILEIRA DE PUBLICAÇÕES LTDA-ME
CNPJ N° 23.671.903/0001-08



CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – 1º Andar – Centro Administrativo
CEP: 46.350-000 – URANDI/BAHIA

7

Ao

Senhor Assessor Jurídico,

D^o. JOÃO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO DA SILVA

Prezado,

Venho através deste, encaminhar o presente processo para a contratação de licenciamento de software com ambiente web para publicação em servidor com certificado digital do diário oficial próprio da Câmara Municipal de Urandi, durante o exercício de 2019, para que proceda à elaboração de parecer opinativo acerca de sua legalidade/viabilidade, em observância a Lei nº 8.666/93.

Confiante no atendimento do presente aguardo seu pronunciamento.

Atenciosamente,

Urandi/BA, 04 de janeiro de 2019.

Manoel Messias de Carvalho
Manoel Messias de Carvalho

- Presidente -

PORTARIAS

**PORTARIA 001/2019
DE 08 DE JANEIRO DE 2019**

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- A)- ANSELMA CÂNDIDA CARVALHO RODRIGUES
- B)- MARINEIDE SOARES CARDOSO CARVALHO
- C)- JOSÉ PAULO DA SILVA

Art. 2º - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento;

Art. 3º - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos;

Art. 4º - No caso de licitação na modalidade de Pregão Presencial, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento terá que ser realizado pelo Pregoeiro nomeado para o ato, e assessorados pelos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos;

Art. 5º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 6º - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal no. 8.666/1993.

Art. 7º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, revogando-se as disposições em contrário, vigendo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2016.


GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, em 08 de janeiro de 2019.


Manoel Messias de Carvalho
Presidente



ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), a Comissão Permanente de Licitação composta por Anselma Cândida Carvalho Rodrigues, Marineide Soares Cardoso Carvalho e José Paulo da Silva, nomeados pela Portaria N° 001/2019, de 08 de janeiro de 2019, reuniu-se na sede da Câmara Municipal de Urandi/Bahia, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação da Secretaria da mesa e autorização do presidente desta casa legislativa em 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019, em que requer a contratação de licenciamento de software com ambiente web para publicação em servidor com certificado digital do diário oficial próprio da Câmara Municipal de Urandi. A comissão analisou toda a documentação constante no processo e constatou que a Empresa PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME, CNPJ sob o n° 18.195.422/0001-25, localizada na Rua Riachuelo, 225, Centro, município de Guanambi/BA, Cep: 46430-000, representada pelo seu sócio o Sr° Ronni Donato Araújo, portador da cédula de identidade R.G. n° 025.678.001-13 SSP/BA e inscrito no cadastro de pessoa física o sob o n° 777.275.095-15, está apto a prestar o serviço solicitado com o Valor Global de R\$- 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais). Ante o exposto, resolve esta Comissão de Licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, considerar Dispensável o Processo Licitatório, cujo termo com as justificativas segue em anexo para posterior homologação do Presidente desta Casa Legislativa. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se à presente ata da Dispensa de Licitação n° 001/2019, Processo Administrativo n° 001/2019, para os fins de direito.


Anselma Cândida Carvalho Rodrigues,

- Presidente da Comissão -


Marineide Soares Cardoso Carvalho

- Secretária da Comissão -


José Paulo da Silva

- Membro da Comissão -

**INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA.**

ADRIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, brasileira, natural de Guanambi, Bahia, solteira, empresária, nascida em 31.05.1987, maior, residente e domiciliada a Rua Helvécio Martins nº. 41, bairro Centro, em Guanambi, Bahia, CEP 46.430-000, portadora da cédula de identidade nº. 1209176459, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF (MF) sob nº. 030.899.305-52 e Empresário com sede na Rua Riachuelo nº. 225, bairro Centro, Guanambi, Bahia, CEP 46.430-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº. 29104851575 e no CNPJ sob nº. 18.195.422/0001-25, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio RONNI DONATO ARAÚJO, brasileiro, natural de Guanambi, Bahia, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04.08.1979, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Camerindo Pereira Costa nº. 199, bairro Brindes, em Guanambi, Bahia, CEP 46.430-000, portador da cédula de identidade nº. 02567800113, expedida pela Detran do Estado da Bahia e CPF (MF) sob nº. 777.275.095-15, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA;

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade terá a sua sede na Rua Riachuelo nº. 225, bairro Centro, Guanambi, Bahia, CEP 46.430-000;



[Handwritten signatures]

11

INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA

Poderá a sociedade, quando for necessário abrir filiais, em qualquer unidade da federação do Brasil, obedecendo para tanto as disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades a partir de 25 de maio de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA

O objeto econômico social constituirá no:

- a) Edição de livros;
- b) Edição de jornais;
- c) Edição de revistas;
- d) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- e) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-cusomizáveis;
- f) Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação;
- g) Tratamento de dados, provedores de serviços e aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- h) Portal, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet;
- i) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos;

CLÁUSULA SEXTA

O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como se segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ADRIANA DE OLIVEIRA CARDOSO	20.000	20.000,00
RONNI DONATO ARAÚJO	20.000	20.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00



Adriana *Ronni*

**INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA.**

CLÁUSULA SÉTIMA

O Capital Social descrito na cláusula sexta, é integralizado neste ato em moeda corrente nacional;

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos da legislação pertinente;

CLÁUSULA NONA

As quotas de Capital mencionadas na cláusula sexta, os sócios só poderão transferi-las a pessoas estranhas, somente quando obtiver a anuência expressa do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, no caso de retirada de um dos sócios, deverá o remanescente ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e, seus direitos e haveres lhes serão reembolsados na modalidade que estabelece a cláusula décima quarta deste instrumento, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA DÉCIMA

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **RONNI DONATO ARAÚJO e ADRIANA DE OLIVEIRA CARDOSO**, cabendo-lhes a gestão de todos os negócios, ficam-lhes, no entanto proibido o uso da denominação social em documentos estranhos aos interesses da sociedade ou assumirem obrigações quer seja em favor de qualquer dos quotistas ou a terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio e, fará o uso da denominação social em conjunto ou isoladamente, podendo movimentar e assinar contas bancárias em conjunto ou isoladamente;



Roni

Adriana

INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A título de pró-labore os sócios RONNI DONATO ARAÚJO e ADRIANA DE OLIVEIRA CARDOSO farão uma retirada mensal, que será levada a débito da conta de Despesas Administrativas da sociedade:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O exercício social coincidirá com o ano cível, findando, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá um Balanço Patrimonial de Ativo e Passivo da sociedade, os lucros ou prejuízos serão rateados entre os sócios, na proporção de suas quotas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta. Lavrando-se um Balanço Especial, nessa data, e, se houverem herdeiros do sócio falecido, será lavrado no Contrato Social inclusão destes, recebendo os direitos e obrigações contratuais ou, então, os herdeiros receberão todos os haveres apurados até o Balanço Especial, em 10 (dez) prestações devidamente corrigidas pela Taxa Referencial (SELIC), ou outro índice que venha a ser constituído pelo Governo Federal, em substituição, vencendo-se a primeira, após 30 (trinta) dias da data do Balanço Especial, e as demais na mesma data dos meses subsequentes, obedecendo-se, sempre, o intervalo de 30 (trinta) dias de uma prestação para outra;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Todos os casos omissos neste contrato serão resolvidos de conformidade com a legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração da sociedade mercantil, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



Roni *Adriana*

**INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA.**

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro da Comarca de Guanambi, Bahia, para qualquer Ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja;

E, por estarem de comum acordo, obrigam-se fielmente a cumprir em seus termos as cláusulas acima, assinam o presente instrumento particular, com as duas testemunhas abaixo-assinadas, lavrando-se 03 (três) vias de igual forma e teor, uma das quais para o devido arquivamento na MM Junta Comercial do Estado da Bahia.

Guanambi, Bahia, 20 de março de 2014,

Adriana de Oliveira Cardoso
ADRIANA DE OLIVEIRA CARDOSO

Ronni Donato Araújo
RONNI DONATO ARAÚJO

TESTEMUNHAS:

Ernestino Teixeira de Azevedo Neto
ERNESTINO TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
RG nº. 0882232304 - SSP/BA

Nilton Menezes Teixeira
NILTON MENEZES TEIXEIRA
RG nº. 3128822 - SSP/BA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM, 09/04/2014, SOB Nº: 29204055886
Protocolo: 14/021821-1, DE 09/04/2014

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E
CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E
CERTIFICACAO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA ME



PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE
DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA ME

CNPJ nº. 18.195.422/0001-25

NIRE nº 29204055886

Alteração nº. 1

ADRIANA DE OLIVEIRA CARDOSO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/05/1987, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 030.899.305-52, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1209176459, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA HELVECIO MARTINS, nº. 41, CENTRO, GUANAMBI, BA, CEP 46.430-000, BRASIL.

RONNI DONATO ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/08/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 777.275.095-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02567200113, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na RUA CAMERINDO PEREIRA COSTA, nº. 199, BRINDES, GUANAMBI, BA, CEP 46.430-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada, de nome empresarial PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204055886, com sede Rua Riachuelo, 225, Centro Guanambi, BA, CEP 46.430-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.195.422/0001-25, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA SEBASTIAO ASSIS GOMES, nº. 488, LOT SANDOVAL MORAES 1, GUANAMBI, BA, CEP 46.430-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece GUANAMBI, BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E
CERTIFICACAO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA ME**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

GUANAMBI, BAHIA, 21 de julho de 2016.

Adriana de Oliveira Cardoso
ADRIANA DE OLIVEIRA CARDOSO
CPF: 030.899.305-52

Ronni Donato Araújo
RONNI DONATO ARAUJO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/08/2016 SOB Nº: 97591330
 JUCEB Protocolo: 16/649622-7, DE 30/08/2016

Empresa: 29.2 0405588 6
 PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E
 CERTIFICACAO DE DOCUMENTOS
 ELETRONICOS LTDA ME

Hélio Portela Ramos
 HÉLIO PORTELA RAMOS
 SECRETÁRIO-GERAL

17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA

ROBERTO DONATO ARAUJO

798360380 SSP BA

CPF: **777.275.095-15** DATA NASCIMENTO: **04/08/1979**

FUNÇÃO: **MIGUEL ROCHA ARAUJO**
ARELICE DONATO ARAUJO

PERMISSÃO: **30/10/2022** ACC: **28/08/1997** CAT: **AB**

Nº REGISTRO: **02567800113** 1ª HABILITAÇÃO: **28/08/1997**

DESTAQUES

R. Donato Araujo
 ASSINATURA DO PORTADOR

CIDADE: **GUANAMBI, BA** DATA DE EMISSÃO: **08/11/2017**

Luciano Gomes Martins Pereira
 DIRETOR DE REGISTRO DE VEÍCULOS
 ASSINATURA DO EMISSOR

16800448143
BA509400124


BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1547862883

PROVIDO PLÁSTICA
1547862883

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Ronni Donato Araújo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.983.603-80 28-05-2012

RONNI DONATO ARAÚJO

MIGUEL ROCHA ARAÚJO

ARIELICE DONATO ARAÚJO

GUANAMBI BA 04-08-1979

C.CAS. CM GUANAMBI BA DS
SEDE LV 846 FL 307 RT 6282
777.275.095-15

Faúlda M. de Oliveira font

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula
179018558

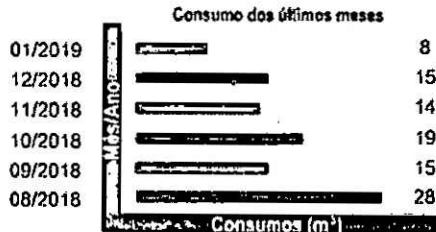
Mês/Ano de Cidade de Inscrição
01/2019 8 0369 7 03.0845.2.0424.0000.0

Vencimento
17/01/2019

Nome/Endereço para entrega

RONNI DONATO ARAUJO
RU 14, 186
GUANAMBI SANDOVAL MORAES CEP - 46.430-000

Nº Hidrômetro	Cod. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
Y17S227389		317	309	30	17/11 A 17/12
Endereço da Ligação		Data da Leitura		Data da Fatura	
RU 14, 186 GUANAMBI		SANDOVAL MORAES		17/12 17/12/2018	
Especificação				Valores em R\$	
CONS. AGUA		BM3		30,66	
ESGOTO				24,66	



Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$

55,54

Faixas de

Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

RESIDENCIAL		1	UNIDADE
ATE 6 MINIMO	6		28,60
> 6	1,12	2	2,26

ESGOTO(% água) VL. Total

TOTAL AGUA	30,66	0,00	30,66
TOTAL ESGOTO		80	24,68

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CALCULO R\$	%	VALOR EM R\$
	PIS	55,54	1,240	0,68
	COFINS		5,760	3,19

ATENCAO: A LEGISLACAO VIGENTE RESPONSABILIZA O USUARIO POR MANTER OS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS.

ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS

DECRETO FEDERAL Nº 5.447/2005			
Padrão de Portaria MS 2/14/2011	Nº de Amostras - Rede		
Parâmetros	Estigias	Analisadas	Em conformidade
Cor - UH	0028	0101	0101
Turbidez - 5,0 UT	0086	0101	0101
Fluor (ppm)	0086	0101	0101
Escherichia Coli (*)	0086	0101	0096
Fluor (ppm)	0086	0101	0101

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**). Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor (UH): Unidade de Cor. Corrente devida à presença de substâncias em suspensão, que dão à água um aspecto turvo.

Turbidez (UT): Unidade de Turbidez. Mede a opacidade da água causada por partículas em suspensão, que dão à água um aspecto turvo.

Fluor (ppm): Produto químico adicionado para eliminar bactérias.

Escherichia Coli (*): Indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.

Coli (**): Indicador utilizado para medir contaminação fecal.

Fluor (**): Produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, analisam em 90% das amostras examinadas.

(**) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.

(***) Alguns sistemas podem não estar sendo fluorados.

Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 - CORESAB.

Unidades de Consumo - UC	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	8
Consumo Médio Mensal / Ligação	8

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITURA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Cidade de Inscrição
0369 7 03.0845.2.0424.0000.0

Código Débito Automático
Matrícula **179018558** Mês/Ano de **01/2019 8**

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$
17/01/2019 55,54

0000113/0001451-0113 1
826200000006 555400478213 790185580111 980000000003



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 PAZ E LIBerdade
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 SECRETARIA DE SAÚDE
 SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DROGAS

ROSE
ROSANA DE OLIVEIRA CARDOSO

DOC. IDENTIDADE / RG, PASSAPORTE / LE
 1209176459 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 030.899.305-52 31/05/1987

FILIAÇÃO
JOSE CARDOSO RIBEIRO

**ROSANA DE OLIVEIRA
 CARDOSO**

PROFISSÃO LDO CAT. MIB
 AB

Nº REGISTRO VALIDEZ DA HABILITAÇÃO
 04571811520 03/01/2024 09/02/2009

OBSERVAÇÕES
 A

Rosana de Oliveira Cardoso

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 GUANAMBI, BA 15/01/2019

Lúcio Gomes Barros Pereira
 Lúcio Gomes Barros Pereira
 Diretor Geral

14250880746
 04509932578

ASSINATURA DO EMISSOR

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1672039858

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1672039858